

PERCEPÇÃO DO RODÍZIO DE AUDITORIA SOB O OLHAR DOS AUDITORES INDEPENDENTES

THE PERCEPTION OF AUDIT ROTATION WITHIN THE INDEPENDENT AUDITORS' VIEW

MIRELLA CONTI QUEVEDO

Graduada em Contabilidade pela Universidade Federal Fluminense. Graduada em Administração de Empresas pela Unilasalle. **Endereço:** Rua Mário Santos Braga, 30 sala 710 | Campus do Valonguinho da Universidade Federal Fluminense | Niterói/RJ | 24.010-150

E-mail: mirellacq@gmail.com

LEONARDO JOSÉ SEIXAS PINTO

Doutorando em Ciências Contábeis no programa Multi-institucional UnB/UFRN/UFPB, mestre em Contabilidade pela UERJ, pós-graduado em Finanças Empresariais UCAM e graduado em Ciências Contábeis pela UNESA. Professor de Contabilidade na graduação e pós-graduação da UFF. **Endereço:** Rua Mário Santos Braga, 30 sala 710 | Campus do Valonguinho da Universidade Federal Fluminense | Niterói/RJ | 24.010-150.

E-mail: leonardopinto@id.uff.br

RESUMO

O rodízio de auditoria no Brasil foi criado por iniciativa do Banco Central do Brasil (BACEN) em resposta a escândalos que ocorreram e que colocaram em risco a imagem das firmas de Auditoria. Posteriormente, o rodízio foi adotado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), englobando as sociedades anônimas de capital aberto, registradas na bolsa de valores. A rotatividade se tornou um assunto polêmico, à medida que influencia, de alguma forma, no relacionamento dos auditores com seus clientes, bem como em todo o mercado das empresas de auditoria, questionando-se, dessa forma, sua efetividade. Considerando tais fatos, o objetivo desta pesquisa foi verificar junto aos auditores independentes sua percepção sob o rodízio de auditoria, buscando compreender se são favoráveis ou não a esse procedimento. Dessa maneira, a pesquisa avaliou a percepção de 64 auditores independentes de 6 empresas de auditoria diferentes, por meio da abordagem survey, com perguntas abertas e fechadas. Constatou-se, principalmente, que: 58% dos auditores acreditam que o rodízio conseguiu inibir os escândalos contábeis; 56% acreditam que os custos envolvidos na rotatividade do rodízio superam os ganhos; 76% acreditam que o conhecimento acumulado gera vício de trabalho; 48% acreditam que os auditores se aproximam do cliente caso não haja o rodízio. Por outro lado, 64% afirmam que há perda de eficácia nos trabalhos de auditoria com a implementação do rodízio e que 74% das empresas auditadas não aderiram ao CAE, com o intuito de prolongar o prazo de 5 para 10 anos de uma mesma empresa de auditoria. Os achados desta pesquisa, quando comparados à opinião dos órgãos públicos de contabilidade em relação ao rodízio, revelam contradição. Enquanto 91% dos auditores pesquisados defendem o rodízio, seja por rotatividade da empresa ou por rotatividade do auditor independente, o CFC e o IBRACON não são favoráveis ao sistema. Por outro lado, a CVM estabelece o rodízio para as firmas de auditoria e o BACEN para os profissionais com cargos gerenciais.

Palavras-chave: Auditoria. Rodízio de auditoria. Percepção dos auditores independentes.

Submissão em 09/09/2013. **Revisão em** 07/10/2013. **Aceito em** 19/02/2014.

ABSTRACT

The audit rotation in Brazil was initiated by the Central Bank of Brazil in response to scandals that have occurred and had put at risk the image of audit firms. Subsequently, the rotation was adopted by the Brazilian Securities Commission, encompassing the publicly-traded companies listed on the stock exchange. Turnover has become a controversial subject, as influences, somehow, in the auditors' relationship with their customers as well as the entire market for audit firms, questioning, this way, its effectiveness. Considering these facts, the aim of this study was to verify with the independent auditors' perception under the audit rotation seeking to understand whether they are favorable or not to this procedure. Thus, this study evaluated the perception of 64 independent auditors of 6 different audit firms, through the survey approach with open and closed questions. The mainly results found that: 91% of the respondents are in favor of the audit rotation; 58% of the auditors believe that the rotation could inhibit the accounting scandals; 56% believe that the costs involved in the rotation turnover outweighs the gains; 76% believe that the accumulated knowledge generates addiction to work; 48% believe that auditors approach the client if there is no rotation. On the other hand, 64 % say that there is a loss of efficiency in auditing with the implementation of rotation and that 74 % of audited companies have not joined the CAE with intent to extend the period of 5 to 10 years of the same auditing firm. The findings of this study when compared to the opinion of public accountancy bodies in relation to the rotation, reveal contradictions. While 91 % of the auditors surveyed advocate the rotation should occur by the company rotation or by rotation of the independent auditor, the CFC and IBRACON are not favorable to rotation. Moreover, CVM provides the rotation for audit firms and the Central Bank for professionals with managerial positions.

Keywords: *Audit. Audit rotation. Perception of independent auditors.*

1 INTRODUÇÃO

A demonstração financeira é um dos principais meios de comunicação das empresas com seus usuários, sejam eles internos ou externos. Desse modo, a auditoria independente influencia significativamente em sua elaboração, à medida que atesta, por meio do relatório dos auditores independentes as demonstrações contábeis, a fidedignidade dos dados disponibilizados e publicados. Na opinião de Paulo (2007, p. 36-37), “os benefícios econômicos das informações contábeis aumentam quando são auditadas, pois se acredita, a priori, que estão menos sujeitas a distorções do que aquelas que não foram examinadas pelos auditores.” De acordo com Boynton, Johnson e Kell (2002, p.73), “os acionistas recorrem a demonstrações contábeis auditadas para ter segurança de que a administração está exercendo adequadamente a sua responsabilidade de condução da companhia”.

A independência dos auditores, portanto, tem papel fundamental para garantir a credibilidade e a confiança das informações contábeis, bem como para transmitir aos usuários, maior confiança e conforto no que é publicado. Tais informações são revisadas por profissionais devidamente especializados, os quais impreterivelmente devem possuir total independência na execução de seus trabalhos e no relacionamento com seus clientes.

Para tanto, o rodízio de auditoria foi implementado em 1999, por ocasião de escândalos corporativos dos bancos Econômico e Nacional, na época, auditados pelas Empresas Ernst & Young e KPMG, respectivamente. Na ocasião, não foram divulgadas informações relevantes aos acionistas, causando diversas consequências negativas aos investidores daqueles bancos. Com isso, a não divulgação de fatos relevantes, por parte dos auditores independentes, resultou no questionamento de diversas partes envolvidas sobre a credibilidade e a confiança das firmas de auditoria de um modo geral, as quais, conforme divulgado na época em questão, possuíam um vínculo de relacionamento prolongado com os bancos envolvidos no escândalo.

Dessa maneira, o rodízio tem por objetivo principal promover a independência da auditoria, a partir do momento em que determina a rotatividade em prazo pré-estabelecido, de modo a propiciar uma quebra, mesmo que temporária, do relacionamento existente entre os auditores e seus respectivos clientes. Os motivos para sua adoção, expressos por intermédio da mídia e de pareceres técnicos (CVM, 2006, p. 3), estão relacionados às ameaças à independência dos auditores no contexto de sua atuação profissional. Porém, mesmo que o rodízio possua uma finalidade que busca aparentemente melhorar os aspectos de independência, ainda gera discussão e é considerado

um assunto polêmico, já que muitos acreditam que afeta a relação entre os envolvidos, bem como a estrutura de mercado dessas firmas.

Diante disso, esta pesquisa tem como objetivo responder à seguinte questão: Qual é a percepção dos auditores independentes em relação ao rodízio de auditoria?

Para isso, esta pesquisa apresenta um levantamento histórico do rodízio de auditoria no Brasil e, adicionalmente, analisa a percepção dos auditores independentes a respeito de diversos pontos, positivos e/ou negativos, em relação ao rodízio de auditoria proposto no país para empresas reguladas pelo BACEN e pela CVM.

Assim, o objetivo geral desta pesquisa é verificar junto aos auditores independentes sua percepção sobre o rodízio de auditoria, buscando compreender se são favoráveis ou não a esse procedimento. Além disto, buscou-se como objetivos específicos verificar se eles acreditam que o rodízio pode realmente inibir os escândalos contábeis, bem como apurar se o conhecimento acumulado gera vício de trabalho e se há perda de eficácia nos trabalhos de auditoria com a implementação de tal sistema.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A auditoria contábil ocupa papel relevante na sociedade à medida em que pessoas tomam decisões de comprar ou vender títulos mobiliários de empresas, com base nos demonstrativos contábeis publicados, juntamente com o parecer de auditoria dado por uma empresa especializada, além de outras informações disponíveis no mercado. Nesse contexto, a independência da auditoria torna-se fundamental para que este processo aconteça de forma segura.

Estudo realizado por Alberton e Marquart (2009) avaliou o parecer de auditoria de 160 empresas listadas no Nível 1 de governança corporativa no período de 2004 a 2007. A referida pesquisa concluiu que apenas 1 empresa apresentava parecer com ressalva e as 159 restantes tinham parecer sem ressalva. Era elevado o número dos parágrafos de ênfase, ocasionado por diversos motivos. Destacam os autores que os investidores que desejam compor carteira de investimento com riscos reduzidos devem ler atentamente os pareceres de auditoria.

O parecer de auditoria, chamado hoje relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis surgiu no Brasil em 1903, segundo Ricardino e Carvalho (2004, p. 24), por meio da emissão do balanço da São Paulo Tramway Light & Power Co.

A auditoria, portanto, tem por objetivo o levantamento, o estudo e a avaliação de operações, procedimentos e da demonstração financeira de empresas, ao passo que analisa documentações, contas e registros contábeis em geral, visando a opinar sobre os procedimentos adotados pelas empresas, com o intuito de gerar confiabilidade a investidores e parceiros em geral. Não é objetivo da auditoria independente detectar fraudes e, conforme alerta Bazerman (2004), nem sempre as fraudes são resultantes de conluio deliberado entre o cliente e o auditor.

De acordo com Boynton, Johnson e Kell (2002, p. 73):

Os acionistas recorrem a demonstrações contábeis auditadas para ter segurança de que a administração está exercendo adequadamente a sua responsabilidade de condução da companhia. Por este motivo, há a necessidade de que a independência dos auditores seja respeitada, como forma de garantir aos acionistas que a avaliação feita não sofre interferência de interesses pessoais e profissionais dos Auditores para com seus clientes.

De maneira restrita, a auditoria limita-se a auditores contábeis, os quais atuam de maneira independente, neutra, confiável e com capacidade técnica consistente para uma ampla variedade de empresas, países e tipos de transações, no que tange ao exame de demonstrações financeiras.

2.1 O Rodízio de Auditoria no Brasil

O rodízio de auditoria foi introduzido no Brasil por iniciativa do BACEN, em virtude da crise propiciada pela quebra dos bancos Econômico e Nacional, na época auditados pelas Empresas Ernst & Young e KPMG, respectivamente. Essa quebra ocorreu, principalmente, após a liquidação extrajudicial estabelecida pelo Banco Central, ocasião em que foi apurado que, em valores da época, o Banco Econômico possuía uma diferença entre seus ativos e passivos no

total de R\$ 1,8 bilhão, enquanto que o Banco Nacional possuía uma diferença de R\$ 9,2 bilhões, o que causou diversas consequências aos investidores desses bancos. Com isso, a não divulgação, por parte dos auditores independentes em relação a suas opiniões a respeito do desequilíbrio financeiro enfrentado por tais bancos, levou ao questionamento de diversas partes envolvidas sobre a credibilidade das firmas de auditoria de um modo geral, as quais, conforme pesquisado na época, possuíam um vínculo de relacionamento prolongado com os bancos envolvidos no escândalo. Posteriormente, a CVM adotou o rodízio para as sociedades anônimas de capital aberto no Brasil.

Buscando compreender a qualidade dos pareceres de auditoria antes e depois da implementação do rodízio, Bassetti (2011) observou 151 empresas de capital aberto no Brasil, no período de 2003 a 2006, e concluiu que o rodízio de auditores independentes não assegura a preservação da independência ou qualquer sinal de um efetivo incremento na qualidade da auditoria. Que o rodízio abriu espaço para as pequenas firmas de auditoria, devido à redução da concentração do mercado.

2.2 Modalidades do Rodízio

As modalidades do rodízio de auditoria compreendem o rodízio das firmas de auditoria ou dos auditores independentes. Enquanto muitos países abandonaram o rodízio de firmas e passaram a adotar o rodízio de auditores, conforme ilustra o Quadro 1, o Brasil adota os dois modelos. Nesse sentido, é possível uma empresa de auditoria ficar por 10 anos com o mesmo cliente, desde que a empresa auditada faça a instalação do Comitê de Auditoria Estatutário, assegurando, assim, a independência da firma de auditoria.

2.2.1 Rodízio de firmas de auditoria

Em consequência dos escândalos contábeis, surgiu a Instrução 480/09 da CVM, atual Instrução 509/11, a qual orientava que todas as empresas brasileiras listadas em bolsa de valores e que negociassem ações no mercado brasileiro deveriam, a partir do exercício de 2004, efetuar o rodízio de auditoria. Atualmente, a Instrução Nº 509/11 da CVM, que altera a Instrução nº 308/99 e a Instrução nº 480/09, objetiva o estabelecimento da independência das firmas

de auditoria em relação aos seus clientes, conforme previsto no artigo 31 da Instrução 509/11, a qual estabelece que:

O Auditor Independente - Pessoa Física e o Auditor Independente - Pessoa Jurídica não podem prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco anos consecutivos, contados a partir da data desta Instrução, exigindo-se um intervalo mínimo de três anos para a sua recontração.

No entanto, o diferencial da Instrução 509/11 para a anterior, 308/99, é a possibilidade da instalação de um Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), para que se torne aceita a extensão do prazo do rodízio para um período de até dez anos consecutivos, conforme previsto no artigo 31-A da Instrução atual:

Art. 31-A O prazo estabelecido no art. 31 desta Instrução é de até 10 (dez) anos consecutivos caso:

I – a companhia auditada possua Comitê de Auditoria Estatutário - CAE em funcionamento permanente; e

II – o auditor seja pessoa jurídica.

§ 1º Para a utilização da prerrogativa prevista no caput, o CAE deverá estar instalado no exercício social anterior à contratação do auditor independente.

§ 2º Adotada a prerrogativa prevista no caput, o auditor independente deve proceder à rotação do responsável técnico, diretor, gerente e de qualquer outro integrante da equipe de auditoria com função de gerência, em período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos, com intervalo mínimo de 3 (três) anos para seu retorno. (NR)

Em suma, o CAE tem as seguintes atribuições: opinar sobre a contratação e a destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço; supervisionar e avaliar as atividades dos auditores independentes; monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos e das demonstrações financeiras da companhia e avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia.

Além dessas considerações, a Instrução também veda aos auditores independentes prestarem serviços de consultoria concomitantemente com os de

auditoria, que possam caracterizar a perda da sua objetividade e independência. Dessa maneira, a Instrução busca proporcionar, de diferentes maneiras, a independência dos trabalhos realizados, objetividade e ceticismo profissional.

2.2.2 O rodízio de auditores independentes

O rodízio de profissionais, atualmente em vigor no Brasil pela Resolução Nº 3606/08 do BACEN, determina, no artigo 9º, que:

Art. 9º As instituições, câmaras e prestadores de serviços referidos no art. 1º devem proceder à substituição do responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria, após emitidos pareceres relativos a, no máximo, cinco exercícios sociais completos.

§ 2º O retorno de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria pode ser efetuado após decorridos três anos, contados a partir da data de sua substituição.

Quadro 1 – Sumário do rodízio de auditoria pelo mundo

País	Rodízio de Firmas	Rodízio de Profissionais
Alemanha	Não	Sim
Áustria	Sim	Não
Brasil	Sim	Sim
Canadá	Abandonou	Sim
Catar	Sim	Não
Cingapura	Sim	Sim
Eslováquia	Abandonou	Sim
Espanha	Abandonou	Sim
Estados Unidos	Não	Sim
França	Não	Sim
Grécia	Abandonou	Sim
Holanda	Não	Sim
Índia	Sim	Não
Itália	Sim	Não
Japão	Não	Sim
Lituânia	Sim	Não
Reino Unido	Não	Sim
Republica Checa	Abandonou	Sim
Turquia	Abandonou	Sim

Fonte: GAO - United States, nov. 2003 apud OLIVEIRA; SANTOS (2007, p. 91)

Nesse caso, portanto, não há a rotatividade da firma de auditoria, mas apenas de auditores que ocupam função gerencial dentro das empresas de auditoria.

Vale salientar, que o rodízio não é obrigatório e nem todos os países o aderiu, conforme levantamento feito pelo *General Accounting Office*, exposto por Oliveira e Santos, conforme apresentado no Quadro 1.

Oliveira (2007, p. 91) levantou, ainda, aspectos positivos e negativos em relação ao rodízio de auditoria, conforme mostra o Quadro 2.

Quadro 2 – Aspectos negativos e positivos relacionadas ao rodízio de auditoria

Aspectos Negativos
<p>a) Não mantém o conhecimento acumulado da firma de auditoria que tem feito os trabalhos. O foco dos trabalhos do novo auditor pode não ser direcionado para áreas de risco;</p> <p>b) Desestabiliza a relação econômica entre as partes. No primeiro ano de trabalho, é realizado um investimento considerável pelas firmas na expectativa de ser recuperado em anos subsequentes por trabalhos mais eficientes e mais bem planejados;</p> <p>c) Redução dos investimentos em especialização dos auditores, pois as firmas não alocariam recursos na formação técnica, sem a certeza de que a interrupção do relacionamento ocorreria por circunstâncias normais, e não por decisão regulatória;</p> <p>d) A governança corporativa é afetada, pois a liberdade de escolha estaria sendo impactada em sua essência;</p> <p>e) Desequilibra o mercado das firmas, pois a busca pela recomposição de carteiras de clientes seria estruturada de forma inadequada, sem respeitar as condições normais de mercado;</p> <p>f) A carreira em auditoria seria dificultada, pois a perda desses clientes pode propiciar até mesmo a interrupção da prática de auditoria de firmas.</p>
Aspectos Positivos
<p>a) Socializa o conhecimento técnico, pois quebra o monopólio do conhecimento e da prática de auditoria de determinado segmento;</p> <p>b) Satisfaz o público com a quebra de relacionamento de longo prazo, conferindo a determinados usuários de demonstrações contábeis uma percepção de maior independência;</p> <p>c) Muda o perfil do auditor nas empresas submetidas ao rodízio. Um perfil mais técnico do auditor é privilegiado em detrimento do perfil comercial e gerador de novos trabalhos;</p> <p>d) Requer maior atenção do auditor pelo processo frequente de troca, pela exposição de seus papéis de trabalho a outros auditores, sucessores ou revisores;</p> <p>e) Focaliza a atenção do auditor no acionista, e não na administração.</p> <p>f) Muda a metodologia de auditoria com foco concentrado nos procedimentos obrigatórios e maior objetividade na alocação e no foco dos testes de auditoria.</p> <p>g) Atenua a falta de fiscalização do Estado, pois a possibilidade de o auditor sucessor ter acesso aos papéis de trabalho referentes ao processo de auditoria das demonstrações contábeis das empresas pode ser considerada uma forma de fiscalização adicional, que deveria estar sendo feita pelo Estado.</p>

Fonte: OLIVEIRA; SANTOS, 2007 p. 91

2.3 Opinião dos principais órgãos em relação ao rodízio

Apesar da imposição da Comissão de Valores Mobiliários em relação ao rodízio, a opinião diverge em diferentes órgãos, os quais demonstram que são contrários ao rodízio de firmas, por identificar nele diversos pontos negativos. Dentre os principais órgãos que se posicionam contrariamente ao ponto de vista da CVM, estão o CFC e o IBRACON.

2.3.1 Conselho Federal de Contabilidade - CFC

O Conselho Federal de Contabilidade, criado pelo Decreto-Lei Nº 9.295, de 27 de maio de 1946, é uma autarquia especial corporativa, dotado de personalidade jurídica de direito público. O CFC tem, dentre outras finalidades, a de orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Em meados de 2011, o Conselho Federal de Contabilidade lançou, em resposta ao Edital de Audiência Pública SNC Nº 10/11 da CVM, o ofício Nº 1.411/11/COTEC-CFC, com o objetivo de descrever os motivos que determinam sua posição contrária em relação ao rodízio de firmas de auditoria no Brasil para as sociedades de capital aberto. Dentre os pontos citados, destacam-se: A queda nos honorários profissionais para as empresas de auditoria listadas na CVM, em contrapartida com o aumento do custo na prestação do serviço; o aumento do risco de não detecção nos trabalhos de auditoria em virtude da falta de conhecimento acumulado do cliente; a não conclusão se de fato há mais benefícios no rodízio de firmas, comparado ao mercado de livre escolha; a necessidade de se investir, por cerca de um ano, no conhecimento do controle interno do cliente por parte do auditor, o que sempre deve ser feito quando há a troca das firmas de auditoria, dentre outros aspectos.

Além da posição contrária ao rodízio, o CFC também se posiciona a respeito da ligação entre a possibilidade de se aderir ao Comitê de Auditoria e o rodízio de firmas. Segundo o Conselho, esta ligação não deveria ocorrer, pois deveria haver a possibilidade de livre escolha para adoção do Comitê, independente do rodízio ou não.

2.3.2 Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON

O IBRACON, Instituto Brasileiro de Contadores, criado a partir da união o Instituto dos Contadores Públicos do Brasil (ICPB) e do Instituto Brasileiro de Auditores Independentes (IBAI), possui como missão,

Manter a confiança da sociedade na atividade de auditoria independente e a relevância da atuação profissional, salvaguardando e promovendo os padrões de excelência em contabilidade e auditoria independente.

Assim como o CFC, o IBRACON também se manifesta de maneira contrária ao rodízio. Em novembro de 2011, o Instituto Brasileiro de Contadores lançou em sua revista trimestral – Ano 1 – Número 3, a “Revista Transparência IBRACON”, uma publicação contra o rodízio obrigatório de firmas no Brasil.

Na revista em questão, o IBRACON destaca, dentre outros, os seguintes aspectos negativos relativos ao rodízio de firmas no Brasil: Os altos custos quando comparados aos benefícios proporcionados pelo rodízio, o qual poderia ser substituído por programas de educação continuada e de uma maior supervisão; a não evidenciação de impactos positivos quanto à qualidade dos serviços e à independência do auditor e a perda na qualidade pela falta de conhecimento acumulado, gerada pelo rodízio.

Além de citar os pontos negativos do rodízio, o IBRACON entende que seria mais adequada a rotatividade dos responsáveis técnicos da equipe de trabalho, ao invés do rodízio das firmas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho tem como objetivo geral mostrar a percepção dos auditores independentes a respeito do rodízio proposto pela Instrução Nº 509/11 da CVM e pela Resolução Nº 3606/08 do BACEN, demonstrando suas principais consequências, desde o levantamento de dados por meio de formulários até o levantamento dos dados em questão.

Como já explanado, o rodízio de auditoria foi adotado no Brasil como proposta de melhoria para fatores de independência que estavam comprometidos, em virtude de erros e fraudes encontradas em demonstrações financeiras, as quais não foram reportadas ao mercado de capitais.

Caracteriza-se assim como uma pesquisa descritiva quanto ao objetivo, a qual, segundo Gil (2002, p.42), “procura descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis”.

De acordo com a taxionomia apresentada por Vergara (2009, p.41), as pesquisas podem ser classificadas quanto aos seus fins e seus meios. Quanto aos fins, o tipo de pesquisa a ser utilizado será exploratório e descritivo, visto que o objeto é pouco estudado e o intuito será descrever a percepção dos

auditores independentes em relação ao rodízio de auditoria. Quanto aos meios trata-se de uma pesquisa bibliográfica e de campo, visto que serão enviados formulários para levantar as opiniões gerais de auditores independentes, distribuídos a 86 profissionais atuantes no mercado, os quais são diretamente impactados pelo rodízio.

Com relação às pesquisas exploratórias, Gil (2002, p. 41) cita que essas têm como objetivo

proporcionar uma maior familiaridade com o problema, com o intuito de torná-lo mais explícito, uma vez que poucas pesquisas foram empreendidas até o momento.

Os sujeitos da pesquisa de campo foram 86 auditores independentes de 6 empresas diferentes de auditoria, os quais atuam em diferentes cargos, desde trainee até sócio. Conforme apresenta o Quadro 3, responderam ao formulário 64 auditores, dentre as empresas participantes.

Quadro 3 – Participantes da pesquisa e validação dos formulários

Empresas	Formulários enviados	Formulários respondidos	Formulários não respondidos
PwC	55	43	12
KPMG	17	12	5
Deloitte	6	3	3
Ernst & Young	6	4	2
Ferreira Auditores	1	1	0
BDO	1	1	0
Total	8	64	22
Total %	100%	74%	26%

Fonte: Pesquisa de campo.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

As informações obtidas por meio do formulário respondido por 64 auditores independentes, de 6 firmas de auditoria diferentes, foram registradas, analisadas e tabuladas, como mostram os gráficos, tabelas e comentários apresentados a seguir nesta parte da pesquisa.

4.1 Análise por pergunta fechada

O formulário enviado aos auditores independentes é composto de perguntas fechadas e uma pergunta aberta. Considerando tal fato, serão analisadas, primeiramente, as perguntas fechadas.

Questão 1 – Para qual empresa de auditoria você presta serviços?

Quadro 4 – Total de respostas ao formulário, por empresa.

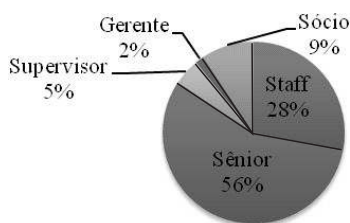
Empresas	Formulários respondidos	Total %
PwC	43	67%
KPMG	12	19%
Deloitte	3	5%
Ernst & Young	4	6%
Ferreira Auditores	1	2%
BDO	1	2%
Total	64	100%

Fonte: Dados da pesquisa.

Com base na primeira questão, verifica-se que 96% dos auditores independentes participantes da pesquisa correspondem a empresas de auditoria líderes mundiais do setor, que compõem o grupo das “Big four”. Esse fato é importante, pois estas empresas são responsáveis por prestar serviços para a maioria dos clientes listados na CVM ou regulados pelo BACEN e, por isso, são influenciados diretamente pelo rodízio de auditoria no Brasil, proposto por essas instituições.

Questão 2 – Em qual cargo de auditoria você atua?

Gráfico 1 – Cargo dos participantes da pesquisa

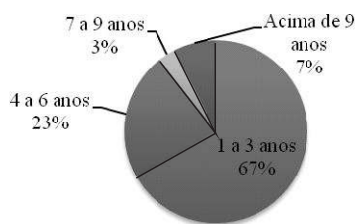


Fonte: Dados da pesquisa.

Esta pesquisa englobou a opinião de profissionais, de modo a envolver todos os níveis hierárquicos de uma empresa de auditoria, em que, pelo menos um entrevistado de cada cargo respondeu ao formulário. Por meio desses dados, será possível analisar a opinião separada de grupos de pessoas que atuam há mais e menos tempo no ramo, verificando se há diferença relevante na opinião dos entrevistados, entre os díspares cargos em que atuam.

Questão 3 – Há quanto tempo está atuando no ramo?

Gráfico 2 – Tempo de atuação dos participantes da pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa.

A questão 3 tem por objetivo demonstrar que os respondentes do formulário variam em tempo de serviço, tendo sido entrevistados auditores independentes, que possuem experiência acumulada na área, e outros que exercem a função há menos tempo.

Questão 4 – Mencione a qual tipo de rodízio você é favorável.

Gráfico 3 – Tipo de rodízio preferido pelos participantes da pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa.

Essa questão permite verificar que a maioria dos auditores independentes entrevistados (91%) é a favor do rodízio. 49% mostram preferência pela rotatividade apenas dos auditores independentes, sem que haja a da empresa de auditoria. Ao contrário da opinião que se verifica em relação aos principais órgãos contábeis, os quais são desfavoráveis ao rodízio, a pesquisa aponta que apenas 9% dos entrevistados são contra qualquer tipo de rodízio. Essa questão é fundamental para destacar que há divergências relevantes entre os principais envolvidos no rodízio de auditoria, já que a CVM estabelece a rotatividade para as firmas de auditoria, o BACEN para os profissionais com cargos gerenciais, o CFC e o IBRACON se posicionam contra e a maioria dos auditores independentes entrevistados a favor. Ou seja, ainda há fatores que remetem a uma discussão sobre a efetividade do rodízio, já que não existe um senso comum entre os principais envolvidos no assunto.

Questão 5 – O rodízio foi adotado no Brasil como proposta de melhoria para fatores de independência que estavam comprometidos em virtude de escândalos ocasionados por fraudes encontradas em demonstrações financeiras, em que informações essenciais não foram reportadas ao mercado de capitais. Você concorda que o rodízio conseguiu inibir os escândalos?

Gráfico 4 – O rodízio de auditoria inibiu os escândalos segundo os participantes da pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa.

Ao serem questionados se o rodízio conseguiu inibir escândalos contábeis, 38 (58%) entrevistados acreditam que sim, porém, 42% (28) acreditam que a rotatividade não conseguiu alcançar o seu principal e originário objetivo. Comparando esses resultados com os da questão anterior, é importante ressaltar que mesmo 42% dos entrevistados não acreditando que o rodízio conseguiu inibir escândalos contábeis, poucos são os que têm opinião contrária ao rodízio de auditoria. Essa análise leva a considerar que há certa contradição no entendimento dos próprios auditores, demonstrando que parece não haver opinião formada a respeito do real impacto do rodízio de auditoria para os auditores independentes.

Questão 6 – Em caso positivo, você acredita que esta melhoria supera os elevados custos da rotatividade, em especial, os proporcionados pelos primeiros anos de trabalho sob responsabilidade de novos auditores?

Gráfico 5 – Os custos envolvidos na rotatividade superam os ganhos segundo os participantes da pesquisa

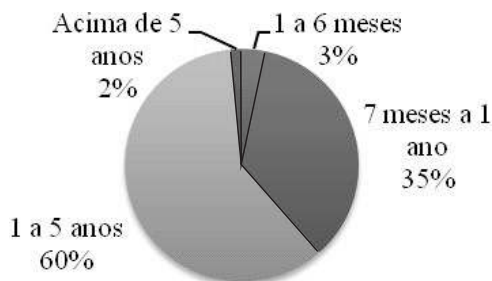


Fonte: Dados da pesquisa.

Verifica-se, na questão 6, que a opinião dos auditores em relação à melhoria proporcionada pela inibição dos escândalos em contrapartida com o custo gerado pelo rodízio diferencia-se bastante entre os entrevistados. Nota-se que 56% acreditam que a melhoria supera os custos. Já 44% acreditam que os custos são maiores que a melhoria gerada pelo rodízio. Em uma análise geral, feita em livros e artigos, verificou-se que a maioria das matérias enfatiza que o custo é um dos principais fatores negativos proporcionados pelo rodízio, porém, ao serem questionados, a maior parte dos auditores independentes entrevistados acredita que o custo é minimizado pelas melhorias proporcionadas pelo rodízio.

Questão 7 – Quanto tempo você acredita que o Auditor leva, em média, para conhecer a Empresa auditada a ponto de efetuar seus trabalhos de auditoria com eficiência?

Gráfico 6 – Tempo médio para o auditor conhecer a empresa segundo os participantes da pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa.

Nota-se que a maioria dos entrevistados (60%) acredita que o auditor leva, em média, entre 1 a 5 anos para conhecer a empresa auditada, a ponto de efetuar os trabalhos de auditoria com eficiência. Essa questão demonstra que a rotatividade pode afetar, de alguma forma, o trabalho realizado em campo, à medida que o auditor necessita, além do prazo para realizar seus trabalhos com eficiência, conhecer o cliente, a fim de que tal trabalho será realizado da maneira esperada. Esse resultado pode ser considerado como um ponto desfavorável do rodízio.

Questão 8 – Com base na questão anterior, você acredita que o rodízio aumenta o risco de o novo auditor não realizar suas tarefas de maneira eficaz, por não conhecer o cliente de modo tão profundo quanto o Auditor anterior?

Gráfico 7 – O rodízio aumenta o risco de o novo auditor não realizar suas tarefas de maneira eficaz segundo os participantes da pesquisa

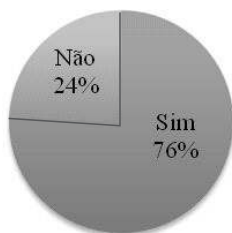


Fonte: Dados da pesquisa.

A maioria dos entrevistados (64%) acredita que há, atrelado ao rodízio, o risco de o novo auditor não conseguir realizar suas tarefas de maneira eficaz, pela falta de conhecimento acumulado do cliente. Ou seja, mesmo a maioria dos entrevistados sendo a favor do rodízio muitos acreditam que o trabalho de auditoria é afetado pelo rodízio, em virtude da falta de conhecimento acumulado do cliente por parte do auditor.

Questão 9 – Por outro lado, você acredita que o conhecimento acumulado do Auditor possa fazer com que o profissional crie certo "vício" de trabalho, de modo a atrapalhar o bom andamento da auditoria?

Gráfico 8 – O conhecimento acumulado pode criar um vício de trabalho perante os auditores segundo os participantes da pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa.

A questão 9 mostra que, para os auditores independentes, o rodízio possui aspectos tanto negativos quanto positivos. Nessa questão, a maioria dos entrevistados (76%) acredita que o conhecimento acumulado também pode trazer pontos negativos, como a criação do "vício" de trabalho. Comparando a questão 9 com a 8, verifica-se que há certa contradição, visto que a maioria dos entrevistados acredita que a falta de conhecimento acumulado prejudica a eficácia do trabalho, porém, ao mesmo tempo, acredita que o conhecimento acumulado leva ao vício de trabalho e também atrapalha o bom andamento da auditoria. Dessa forma, esta pesquisa levanta o questionamento sobre a possibilidade de o rodízio não ser a forma mais efetiva de diminuir os riscos do trabalho de auditoria e a necessidade de se instaurar outros métodos que promovam de maneira mais eficaz os objetivos estabelecidos pelo rodízio.

Questão 10 – Você acredita que, sem o rodízio, os Auditores possam acabar se aproximando de seus clientes de modo a influenciar no trabalho realizado, contrariando assim os princípios de independência?

Gráfico 9 – Os auditores se aproximam dos clientes caso não haja o rodízio, contrariando assim os princípios

de independência segundo os participantes da pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa.

Ao serem questionados se a falta do rodízio poderia contrariar os princípios da independência em razão de proporcionar maior proximidade entre os clientes e os auditores, a opinião ficou praticamente dividida entre os respondentes.

Questão 11 – A Instrução 525/12 da CVM estabelece que as companhias que instalarem e mantiverem Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), nas condições exigidas pela Instrução, poderão contratar auditor independente para a prestação de serviços de auditoria por até 10 anos consecutivos. Baseado nessa informação, seus principais clientes aderiram ao Comitê como forma de estender o prazo do rodízio de Auditoria, de 5 para 10 anos?

Gráfico 10 – Os clientes auditados aderiram ao CAE para estender o prazo de auditoria de 5 para 10 anos segundo os participantes da pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa.

Essa questão possibilita verificar que a maioria dos auditores independentes (74%) identificou que seus clientes não aderiram ao Comitê de Auditoria Estatutário como forma de estender o tempo de rodízio, de 5 para 10 anos. Tal fato permite avaliar que possivelmente os clientes sejam contrários ao rodízio e que por isso não se importam por estender o prazo para que a rotatividade aconteça.

4.2 Outras análises - perguntas fechadas

Esta análise engloba a apreciação das perguntas do formulário que possuem como resposta as opções “Sim” ou “Não”, separando-as por cargos de menor e maior experiência. Por meio dessa apreciação, será possível analisar se há diferenças significativas nas respostas dadas por auditores independentes que

atuam há mais e menos tempo na área. Dessa maneira, separou-se, na análise, os auditores entre Staff/Seniores e Supervisores/gerentes/sócios. Verificou-se, portanto, os seguintes resultados, conforme listado no Quadro 5.

Quadro 5 – Análise das perguntas fechadas por cargo

Pergunta	Sim		Diferença	Não		Diferença
Melhoria supera os custos da rotatividade?	43%	50%	7%	35%	30%	-5%
O rodízio aumenta o risco de o novo auditor não realizar suas tarefas de maneira eficaz pela falta de conhecimento acumulado?	63%	60%	-3%	37%	40%	3%
O conhecimento acumulado gera vício de trabalho?	74%	80%	6%	26%	20%	-6%
A falta do rodízio pode aproximar o auditor do cliente a ponto de contrariar os princípios da independência?	48%	40%	-8%	52%	60%	8%
Seus principais clientes aderiram ao Comitê de Auditoria como forma de estender o prazo do rodízio de Auditoria, de 5 para 10 anos?	24%	20%	-4%	76%	80%	4%

Fonte: Dados da pesquisa.



Cargos com menor experiência (*staff* e seniores)

Cargos com maior experiência acumulada (supervisores, gerentes e sócios)

4.3 Análise por perguntas abertas

Na questão aberta, foi solicitado aos auditores independentes, de maneira não obrigatória, que citassem pontos positivos e negativos do rodízio de auditoria em sua visão.

Dentre os pontos positivos, os mais citados foram: (a) A maior independência dos auditores, proporcionada pelo rodízio de auditoria, pelo fato de se estabelecer um prazo para o relacionamento entre os auditores e seus clientes; (b) A inibição dos vícios dos auditores independentes e as mudanças proporcionadas pelo rodízio, forçando uma modificação de perspectiva, principalmente pelo fato de os novos auditores trazerem com seu trabalho uma nova visão e um novo olhar sobre seu cliente, de modo a aprimorar os testes, à medida que trazem novas ideias e metodologias. Proporcionam, assim, maior diversidade aos procedimentos e contribuem, dessa forma, para uma segurança maior sob os diversos pontos de vista e para a identificação de pontos relevantes, não levantados pela auditoria anterior. Além dessas questões, foram levantados outros pontos positivos do

rodízio, como: (a) A possibilidade de inibir fraudes; maior oportunidade de trabalho para as empresas de auditoria; (b) Aumento da eficiência no trabalho; renovação da crítica e a abertura que as empresas de auditoria possuem para conquistar novos clientes.

Dentre os pontos negativos, os mais destacados pelos auditores independentes foram: (a) A falta do conhecimento acumulado do novo auditor, em principal quando comparado com o auditor anterior; (b) o alto custo que as empresas de auditoria têm, em especial no primeiro ano em campo; queda na eficiência e o considerável tempo que o auditor leva para conhecer seu cliente. Outros pontos também levantados pelos auditores foram: (a) Atrapalhar o planejamento de recursos das empresas; (b) necessidade de mais horas a serem investidas nos novos projetos, pela mudança do ambiente, e a falta de especialização dos auditores em relação aos seus clientes, ou seja, têm apenas a especialização do mercado em que atuam.

Adicionalmente, é possível destacar outros pontos negativos levantados pelos auditores independentes e que ainda não haviam sido abordados

nesta pesquisa, como: (a) A dificuldade que as empresas de auditoria possuem para manter sua carteira de clientes, quando são obrigadas a aderir ao rodízio. Destacou-se, também, o desgaste junto ao cliente, o qual precisa dispor de tempo para explicar, aos novos auditores muitas questões já explicadas anteriormente para os profissionais que não prestam mais serviço para essas empresas. Esse ponto é de alta incidência no trabalho em campo e afeta diretamente o relacionamento entre os clientes e os auditores. Ocorre porque os clientes, que muitas vezes nem sabem da obrigatoriedade do rodízio, precisam perder certo tempo de seu trabalho para repassar as mesmas informações aos novos auditores.

5 CONCLUSÕES

O objetivo desta pesquisa foi avaliar a percepção do rodízio de auditoria sob o olhar dos auditores independentes. Englobou, portanto, a opinião de 64 auditores independentes que atuam em 6 empresas de auditoria independentes, sendo 4 delas as atuais organizações que integram o grupo das “Big four”, principais empresas de auditoria do mundo. Assim sendo, após a avaliação dos dados, o principal ponto constatado diz respeito ao fato de 91% dos auditores independentes, que responderam ao formulário, serem favoráveis ao rodízio de auditoria, principalmente ao rodízio de profissionais. Além disso, 56% dos respondentes acreditam que as melhorias proporcionadas pelo rodízio superam seus custos.

Em contrapartida, ao longo da revisão literária, verificou-se que os principais órgãos contábeis, como o Conselho Federal de Contabilidade e o Instituto Brasileiro de Contadores, são contrários ao rodízio de firmas de auditoria, por considerarem que há muitos fatores negativos, como o alto custo proporcionado pela mudança, principalmente quando comparado a seus benefícios, pela não evidenciação da qualidade dos serviços e pela diminuição da eficiência, gerada pela falta de conhecimento acumulado, proporcionado pela rotatividade.

Esse ponto gera muita contradição, pois demonstra que o rodízio de auditoria continua sendo um assunto polêmico, que gera uma divergência muito significativa entre a opinião de diversas classes envolvidas em aspectos contábeis, de auditoria e do próprio rodízio em si.

De um lado, o CFC e o IBRACON se declaram terminantemente contra o rodízio de firmas de auditoria, destacando que não há qualidades comprovadas. Por outro, a CVM e o BACEN, por meio das normas e instruções desenvolvidas para instauração do rodízio, e

os auditores independentes, respondentes do formulário, se mostram a favor. É de muita estranheza que haja tanta diversidade e que instituições tão importantes e envolvidas no assunto, como o CFC, IBRACON, CVM e o BACEN possuam uma opinião tão diferente em relação às mesmas questões. É possível que haja alguma questão política que envolva o rodízio de auditoria, a qual a pesquisa não se propôs a responder, em virtude do foco ser a percepção dos auditores independentes, apenas. De qualquer forma é inquestionável que são poucos os pontos comuns na opinião dessas instituições.

A maioria dos auditores independentes (58%) destacou que o rodízio de auditoria conseguiu inibir os escândalos contábeis. Por um lado, esse é um ponto favorável ao rodízio, na visão dos auditores independentes. Por outro, o fato de existirem recentes escândalos contábeis, envolvendo inclusive firmas de auditoria, como aconteceu com o Banco Panamericano, demonstra que o rodízio pode até ter inibido os escândalos, mas não conseguiu acabar com eles.

Pela percepção dos auditores independentes, em 75% das respostas, averiguou-se que o conhecimento acumulado do auditor gera certo “vício” de trabalho, de modo a atrapalhar o bom andamento da auditoria. Apesar de gerar esse vício, os próprios auditores (64%) acreditam que há perda de eficácia nos trabalhos de auditoria com a implementação do rodízio, pela carência de conhecimento acumulado dos auditores que atuam em campo. Vale ressaltar que o IBRACON também destaca que há perda na qualidade pela falta do conhecimento acumulado gerado pelo rodízio, o que demonstra que tanto o conhecimento acumulado, como a falta de, gera pontos positivos e negativos, mais uma vez tornando questionável a eficácia do rodízio de auditoria.

Constatou-se, também, que apesar de serem favoráveis ao rodízio, os auditores independentes responderam algumas questões elencando pontos negativos. Dentre elas, ao afirmarem, em sua maioria, que: O auditor leva, em média, de 1 a 5 anos para conhecer o cliente, sendo considerado um tempo relevante visto que o rodízio dura, em regra geral, 5 anos; a independência não está relacionada ao fato de existir ou não o rodízio de auditoria, contrariando assim um dos seus objetivos, que é o de garantir a independência dos auditores, além de a maioria de seus clientes não aderir ao Comitê de Auditoria Estatutária, como forma de aumentar o prazo do rodízio, de 5 para 10 anos.

De maneira geral, as respostas encontradas no formulário, quando comparadas com referências

teóricas e opiniões de empresas atuantes na área, demonstram que o rodízio de auditoria ainda gera muita controvérsia, para ambas as partes. São destacados tanto pontos negativos quanto positivos, levando a crer, no final da análise, que não há um consenso se o melhor é aderir ou não ao sistema. Sugere-se, portanto, que outras práticas sejam testadas nas empresas, como

forma de verificar se diferentes atitudes podem ser eficazes para cobrir as mesmas perspectivas do rodízio de auditoria, com o intuito de inibir as fraudes e os escândalos. Além disso, seria importante analisar a opinião, em futuras pesquisas, de empresas listadas na CVM e reguladas pelo BACEN, que sofrem com o impacto do rodízio de auditoria, para aprofundar ainda mais a análise, na percepção dos clientes.

REFERÊNCIAS

- ALBERTON, L.; MARQUART, A. Parecer de auditoria das companhias listadas no Nível 1 de Governança Corporativa do BOVESPA: uma análise das ressalvas, ênfases e empresas de auditoria entre os anos de 2004 e 2007. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, v. 8, n. 23, p. 43-55, abr./jul., 2009.
- ALMEIDA, Jose Elias F. de; ALMEIDA, Juan Carlos G. de. Auditoria e earnings management: estudo empírico nas empresas abertas auditadas pelas big four e demais firmas de auditoria. **Revista Contabilidade & Finanças**. São Paulo, v.20, n.50, p. 62-74, 2009.
- ATTIE, Willian. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN. **Resolução nº 2606**. Brasília – DF, 2008. Disponível; <<http://www.bcb.gov.br/>>. Acesso em: 24 jan. 2013.
- BAZERMAN, Max H. **Processo decisório**. 5. ed. São Paulo: Campus, 2004.
- BOYNTON, William C; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter G. **Auditoria**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. **Edital de Audiência Pública SNC nº. 10/11**. Brasília – DF, 2011. Disponível; <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 13 nov. 2012.
- _____. **Instrução nº 308**. Brasília – DF, 1999. Disponível; <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 12 mar. 2013.
- _____. **Instrução nº 408**. Brasília – DF, 2009. Disponível; <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 13 dez. 2012.
- _____. **Instrução nº 509**. Brasília – DF, 2011. Disponível; <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 16 mai. 2013.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Resolução nº. 700**, de 1991. Aprova a NBC T 11 (Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis). Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_700.doc>. Acesso em 19 mar. 2013.
- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRCCE. **Ofício nº. 1.411/COTEC-CFC**, de 2011. Brasília – DC, 2011. Disponível: <<http://www.crc-ce.org.br>>. Acesso em 19 jun. 2013.
- CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil: teoria e prática**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- GENERAL ACCOUNTING OFFICE - GAO – United States. **Report to the senate committee on banking, housing, and urban affairs and the house committee on financial**. Disponível em: <www.gao.gov>. Acesso em 27 jun. 2013.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL – IBRACON. **Missão**. Disponível em:

<www.ibracon.com.br>. Acesso em 23 jan. 2013.

_____. Não ao rodízio obrigatório de firmas. **Revista Transparência**, Ano 1, n. 3. Disponível em: <www.ibracon.com.br>. Acesso em 22 fev. 2013.

OLIVEIRA, Alexandre Queiroz de; SANTOS, Neusa Maria Bastos Fernandes dos. Rodízio de firmas de auditoria: a experiência brasileira e as conclusões do mercado. **Revista de Contabilidade e Finanças**. São Paulo, 2007. v. 18, n. 45, p. 91.

PAULO, Edilson. **Manipulação das informações contábeis**: uma análise teórica e empírica sobre os modelos operacionais de detecção de gerenciamento de resultados. 2007. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis). Universidade de São Paulo, São Paulo. 2007.

RICARDINO, Álvaro; CARVALHO, L. Nelson. Breve retrospectiva do desenvolvimento das atividades de auditoria no Brasil. **Revista de Contabilidade & Finanças**. São Paulo, Ano XV, V. 3, n° 35, p. 22-34, Maio/Agosto 2004.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.